



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Dispensa de Licitação nº 08/2023

Processo administrativo nº 2102325.041/2023

OBJETO: Aquisição de combustível para prover o abastecimento de veículo à serviço desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ofício nº 044/2023

Buriticupu/MA, 31 de julho de 2023.

Assunto: Solicitação de Aquisição de Combustível Após Distrato de Contrato

Senhora Secretária desta Câmara Municipal,

Em relação ao recente distrato do contrato nº 15/2022, para fornecimento de combustível, o qual encontra-se em processo de transição e conclusão de atividades pendentes relacionadas ao referido contrato. No decorrer da obrigação de finalizar as atividades em andamento, que incluem os trâmites legais para efetivação do desligamento da contratada, urge a necessidade da aquisição de combustível para garantir a continuidade das atividades desta Casa, de maneira eficiente e eficaz.

Planejamos a finalização do contrato para dezembro de 2022, para que nesse período realizássemos novo certame para o próximo exercício e diante da natureza dessa dificuldade precisamos cobrir esse período de modo a suprir a demanda até o fim do ano em curso.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação. Estamos confiantes de que, com sua colaboração, seremos capazes de concluir as atividades pendentes de forma bem-sucedida.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

PREZADOS SENHORES

Assunto: Solicitação de distrato contratual

A empresa P.J.COMBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.743.487/0001-07, com sede à Av. José Reinaldo Tavares, 701 – Terra Bela - neste município de Buriticupu – Maranhão, representada através de procuração e na forma do Contrato de Arrendamento, pela senhora Vanuza Fraga Silva, brasileira, arrendatária, portadora de Rg nº 035483172008-3– SSP-MA, CPF Nº 714.477.713-15, residente e domiciliado à Rua Nova sn – bloco 10 – apto 101 – Residencial Lago Verde II – São Luís – Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratada**, abaixo assinado, vem manifestar seu interesse no distrato do Contrato nº 15/2022, cujo objeto é o fornecimento de combustível para prover o abastecimento de veículo à serviço dessa Câmara Municipal, devido a razões, que passo a destacar:

Na condição de arrendatária do estabelecimento supra citado, enfrento atualmente desafios financeiros imprevistos que afetaram significativamente minha capacidade de cumprir com as obrigações estabelecidas em nosso contrato, bem como, a emissão de certidões.

Infelizmente, isso resultou em atrasos e inadimplências persistentes que têm me causado grande preocupação, como o não pagamento das notas referentes aos fornecimentos realizados. Dada a natureza prolongada dessas dificuldades e reconhecendo a importância de manter acordos de maneira responsável, venho por meio desta solicitar o distrato do contrato em questão.

Vanuza Fraga Silva

**P. J. COMBUSTIVEIS LTDA
14.743.487/0001-07
Avenida José Reinaldo Tavares, 701
Centro - Buriticupu/MA**



**AUTO POSTO
CENTRO**

Fone: (98) 3664-7737

Compreendo que o contrato estabelece condições específicas para encerramento, e estou disposto a seguir todos os procedimentos necessários para formalizar esse processo.

Este pedido de distrato não é feito de ânimo leve, reconheço o valor da relação comercial e acredito que esta seja a melhor solução dadas as circunstâncias atuais. Nossa intenção é evitar maiores problemas para ambas as partes, como a continuidade do fornecimento, sem que essa Câmara possa realizar os pagamentos em decorrência da inadimplência no que se refere à emissão das certidões. Neste aspecto, de certo que os pagamentos pendentes serão realizados tão logo as pendências sejam sanadas.

Agradeço também, pela compreensão da minha situação e pelo seu tempo dedicado a esta solicitação. aguardo instruções sobre como proceder e estou à disposição para qualquer esclarecimento adicional que possa ser necessário.

Nada mais se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Buriticupu, 31 de julho de 2023.

Buriticupu – MA, 31 de julho de 2023

Vanuza Fraga Silva

Vanuza Fraga Silva
CPF: 714.477.413-15
P J
COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.743487/0001-07

P. J. COMBUSTIVEIS LTDA
14.743.487/0001-07
Avenida José Reinaldo Tavares, 701
Centro - Buriticupu/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ASSUNTO: Solicitação de serviços.

Atendendo à solicitação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal, objetivando a aquisição de combustível para atender demanda desta Câmara Municipal, conforme especificado adiante.

1. OBJETO: Aquisição de combustível para atender demandas interna da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após a conclusão dos trâmites legais ao distrato contratual, há atividades remanescentes que exigem nossa atenção imediata. Estas atividades incluem o cumprimento da agenda de atividades legislativas planejadas para serem executadas fora da Câmara Municipal e que ensejam o uso de combustível para abastecimento do veículo.

Ressaltamos que a aquisição de combustível é parte integrante do cumprimento das obrigações residuais definidas para execução até o final do ano, sendo de bom tom o seu cumprimento de maneira satisfatória.

Com base na estimativa de consumo associada às atividades mencionadas, solicitamos a aprovação para adquirir um quantitativo aproximado de 3.000 (três mil) litros. Acreditamos que essa quantidade será suficiente para concluir todas as tarefas pendentes de acordo com os prazos definidos.

Compreendemos a importância do controle de despesas e, portanto, comprometemo-nos a utilizar esse quantitativo de maneira responsável e eficiente.

A conclusão bem-sucedida das atividades pendentes contribuirá significativamente para a conclusão harmoniosa do processo de transição. Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária para avaliar e aprovar essa solicitação.

3. PLANILHA DE PRODUTO

Item	Especificação do produto	Qtde. (1)	Valor Unitário (R\$) (2)	Valor Total (R\$) (3)= (1)X(2)
01	Gasolina Comum	2.738		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4.ESCOPO DO FORNECIMENTO

A contratada se compromete a fornecer gasolina comum de qualidade apropriada para uso no veículo à serviço desta Câmara Municipal. A qualidade do combustível deve atender às normas que regem o objeto.

O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

Havendo reajustamento do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.

No caso de inexistência do produto contratado, a contratada deverá fornecer um produto similar compatível com o veículo, sem ônus para a contratante.

A contratada é responsável por garantir que o combustível fornecido atenda aos padrões de qualidade acordados. Além disso, o fornecedor deve manter registros precisos das entregas, incluindo quantidades, datas e locais.

A contratada pode realizar testes de qualidade conforme necessário para garantir a conformidade do combustível com as normas estabelecidas. A contratante também tem o direito de solicitar testes independentes para verificar a qualidade do combustível.

Quaisquer alterações nas quantidades de combustível a serem fornecidas devem ser comunicadas por escrito com antecedência. O fornecedor fará todos os esforços para acomodar essas mudanças, sujeitas à disponibilidade.

O contrato de fornecimento pode ser cancelado ou rescindido por ambas as partes mediante notificação por escrito, de acordo com os termos previamente acordados.

Ambas as partes concordam em manter as informações confidenciais relacionadas a este acordo e não divulgarão detalhes a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

8.CONCLUSÃO

Com base nesses pontos, iniciaremos a etapa de pesquisa de mercado com vistas a seleção de melhor proposta e providenciada a contratação imediata de uma empresa do ramo de atividade compatível com o objeto, devidamente qualificada e que atenda aos requisitos necessários para a execução dos serviços com eficiência e segurança.

Benilda B. de M. Pereira

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer preço para fornecimento do produto abaixo especificado, com a finalidade de subsidiar-nos na escolha da modalidade licitatória e elaboração do Termo de Referência.

A referida planilha poderá ser preenchida de próprio punho ou impressa por processo eletrônico.

Item	Especificação do produto	Qtde. (1)	Valor Unitário (R\$) (2)	Valor Total (R\$) (3)= (1)X(2)
01	Gasolina Comum	2.738		

Com base na demanda apresentada, especificamos alguns tópicos relevantes para o fornecimento, adiante especificados. Essas informações detalhadas serão essenciais para que as empresas interessadas possam apresentar propostas adequadas:

ESCOPO DO FORNECIMENTO:

- A contratada se compromete a fornecer gasolina comum de qualidade apropriada para uso no veículo à serviço desta Câmara Municipal. A qualidade do combustível deve atender às normas que regem o objeto.
- O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.
- Havendo reajustamento do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.
- No caso de inexistência do produto contratado, a contratada deverá fornecer um produto similar compatível com o veículo, sem ônus para a contratante.
- A contratada é responsável por garantir que o combustível fornecido atenda aos padrões de qualidade acordados. Além disso, o fornecedor deve manter registros precisos das entregas, incluindo quantidades, datas e locais.
- A contratada pode realizar testes de qualidade conforme necessário para garantir a conformidade do combustível com as normas estabelecidas. A contratante também tem o direito de solicitar testes independentes para verificar a qualidade do combustível.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- g) Quaisquer alterações nas quantidades de combustível a serem fornecidas devem ser comunicadas por escrito com antecedência. O fornecedor fará todos os esforços para acomodar essas mudanças, sujeitas à disponibilidade.
- h) O contrato de fornecimento pode ser cancelado ou rescindido por ambas as partes mediante notificação por escrito, de acordo com os termos previamente acordados.
- i) Ambas as partes concordam em manter as informações confidenciais relacionadas a este acordo e não divulgarão detalhes a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

A presente planilha padronizada de cotação de preços balizadores poderá ser preenchida a caneta azul ou preta, datilografada ou digitada, bem como transcrita para o papel timbrado da empresa em caso de pessoa jurídica. Em caso de preenchimento do presente formulário por pessoa jurídica, deverá conter também carimbo do CNPJ e em se tratando de empreendedor individual deverá obrigatoriamente conter o CPF/CNPJ da entidade informante. A presente pesquisa padronizada de proposta balizadora será fornecida também, em meio digital (CD-ROM, DVD-ROM, Pendrive ou enviado através de E-mail cplcamaramunicipaldeburiticupu@gmail.com)

BBMP

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

POSTO MARANATA

POSTO DE COMBUSTÍVEL MARANATA LTDA CNPJ: 07.250.042/0001-20
Estrada BR 222 n 851 Km 160, BURITICUPU-MA.



CARTA PROPOSTA

POSTO DE COMBUSTÍVEL MARANATA LTDA, CNPJ: 07.250.042/0001-20, com sede na Estrada BR 222 n 851 Km 160, Centro - Buriticupu/MA, vem representar a presente proposta para o fornecimento, conforme a planilha e condições abaixo, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QTDE (LITROS)	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	ALE	2.738	6,50 R\$	17.797,00 R\$

DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

RAZÃO SOCIAL: POSTO DE COMBUSTÍVEL MARANATA LTDA **CNPJ:** 07.250.042/0001-20

ENDEREÇO: ESTRADA BR 222 N 851 KM 160, CENTRO – BURITICUPU-MA

FONE: (98)98213-2564 **E-MAIL:** postomaranataltda@hotmail.com

RESPONSÁVEL: MARIA EDUARDA SOUSA ERICEIRA **CPF/RG:** 607.751.833-69

DADOS BANCÁRIO: AG: 1046-4 C/C: 8615-0 BANCO BRADESCO

Caso nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- A executar os serviços imediatamente a participar do recebimento da respectiva ordem de serviço – OS
- A validade desta proposta é de 30 dias.

Buriticupu – MA, 06 de Agosto de 2023.

Maria Eduarda Sousa Ericeira
POSTO DE COMBUSTÍVEL MARANATA LTDA
MARIA EDUARDA SOUSA ERICEIRA
Sócio - Administrador

AUTO POSTO EL-SHADAY

J R A MACHADO E CIA LTDA CNPJ: 18.715.317/0001-70
AV. ASSEMBLEIA DE DEUS, N.1117, CENTRO, BURITICUPU-MA



CARTA PROPOSTA

J R A MACHADO E CIA LTDA, CNPJ: 18.715.317/0001-70, com sede na Av. Assembleia de Deus, nº1117, Centro - Buriticupu/MA, vem representar a presente proposta para o fornecimento, conforme a planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QTDE (LITROS)	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM		2.738	6,45 R\$	17.660,10 R\$

DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

RAZÃO SOCIAL: J R A MACHADO E CIA LTDA **CNPJ:** 18.715.317/0001-70

ENDEREÇO: AV. ASSEMBLEIA DE DEUS, Nº1117, CENTRO - BURITICUPU-MA

FONE: (98)98141-0222 **E-MAIL:** robertoherdeiro@hotmail.com

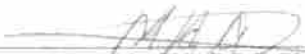
RESPONSÁVEL: JOSÉ ROBERTO ARMINDO MACHADO **CPF/RG:** 913.588.763-04

DADOS BANCÁRIO: AG: 3642-0 C/C: 30.689-4 BANCO DO BRASIL

Caso nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- A executar os serviços imediatamente a participar do recebimento da respectiva ordem de serviço - OS
- A validade desta proposta é de 30 dias.

Buriticupu - MA, 06 de Agosto de 2023.


J R A MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 18.715.317/0001-70



CARTA PROPOSTA

AUTO POSTO PAULINO LTDA, CNPJ: 35.764.450/0001-35, com sede na Rua São Raimundo nº 08, Centro - Buriticupu/MA, vem representar a presente proposta para o fornecimento, conforme a planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QTDE (LITROS)	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	PETROVIA	2.738,00	6,39 R\$	17.495,82 R\$

DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PAULINO LTDA CNPJ: 35.764.450/0001-35

ENDEREÇO: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 08 CENTRO BURITICUPU-MA

FONE: (98)99141-4626 E-MAIL: autopostopaulino@gmail.com

RESPONSÁVEL: GENESIO BARBOSA SILVA CPF/RG: 008.693.153-90

DADOS BANCÁRIO: BANCO 001 – BRASIL AG: 3642-0 C/C: 37459-8

Caso nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- A executar os serviços imediatamente a participar do recebimento da respectiva ordem de serviço – OS
- A validade desta proposta é de 30 dias.

BURITICUPU – MA, 06 de Agosto de 2023

AUTO POSTO PAULINO LTDA

Genésio Barbosa Silva

Sócio - Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PESQUISA DE PREÇOS – VALORES ESTIMADOS

ITEM	OBJETO	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	MENOR PREÇO
01	Aquisição de combustível.	POSTO DE COMBUSTÍVEL MARANATA LTDA CNPJ Nº 07.250.042/0001-20	J.R.A MACHADO E CIA LTDA CNPJ Nº 18.715.317/0001-70	AUTO POSTO PAULINO LTDA CNPJ Nº 35.764.450/0001-35	Valor unitário/litro: R\$ 6,39
	Valor global da proposta	Valor do litro: R\$ 6,50 R\$ 17.797,00	Valor global: R\$ 6,45 R\$ 17.660,10	Valor do litro: R\$ 6,39 R\$ 17.495,82	R\$ 17.495,82

VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MENOR PREÇO DO LITRO: R\$ 17.495,82 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS);

Buriticupu, (MA), 11 de agosto de 2023.

BBarros

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA

Presidente da CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Instrução Normativa n. 5/2014 - SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Legislativo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I. Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;
- II. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- IV. pesquisa com os fornecedores.

Entendimento no mesmo sentido foi reiterado pelo TCU no Acórdão 2318/2014 - Plenário, de 03/09/2014, consignando que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Ainda, em recente decisão proferida no Acórdão 2816/2014 - Plenário, de 22/10/2014, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

Assim, esta Comissão se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Desta forma, nos termos do Item IV, certificamos nos autos deste processo de contratação, como forma de comprovação que realizou os procedimentos necessários à obtenção de preços que balizaram a elaboração do Projeto Básico, o qual segue para aprovação ou não,

Buriticupu, 11 de agosto de 2023

BBMP

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de combustível para atender demanda interna da Câmara Municipal.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Prevista nos incisos I e II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

(...)

1. **FATOR TEMPO:** As aquisições e contratações por Dispensa de Licitação trazem maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.
2. **FATOR FRACIONAMENTO:** Tal contratação não caracteriza fracionamento de despesa, pois os objetos adquiridos são distintos e não pertencem à mesma natureza, portanto, não compartilham de um único limite de dispensa pelo valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

3. FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL: A Dispensa de Licitação proporcionará, como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

4. FATOR PREÇO: Em conformidade com as cotações realizadas, a empresa AUTO POSTO PAULINO LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n.º 35.764.450/0001-35, com sede à Rua São Raimundo, 08 centro – neste município de Buriticupu – Maranhão, apresentou menor preço ao produto a ser adquirido por meio da Dispensa de Licitação (DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA TRADICIONAL), tiveram como escolha do fornecedor o "menor preço".

Em virtude desse trâmite e em consonância com o estudo publicado pela Controladoria Geral da União (CGU) na nota técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC/CGU, que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão ser de R\$ 17.495,82 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

III - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. "

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

IV - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. ” - Manual TCU.*

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...)* e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para*



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa. ”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. ” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Opina-se pela empresa AUTO POSTO PAULINO LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n.º 35.764.450/0001-35, com sede à Rua São Raimundo, 08 centro – neste município de Buriticupu – Maranhão, levando em consideração o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 26, que estabeleceu que o processo de inexigibilidade deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor.

Justificamos nossa escolha, por tratar-se de fornecedor com CNAE compatível com objeto demandado e tendo apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e apresentado menor preço dentre aqueles pesquisados, sendo este o critério que presidiu a escolha.

A escolha do fornecedor considera ainda, como fator relevante, sua qualificação na execução dos serviços que presta, sua capacidade técnica garantindo um trabalho diferenciado e eficaz, a conduta ilibada da empresa, ausência de conflitos, entre outros elementos que agregam valor ao convencimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme a Instrução Normativa N° 3, de 20 de abril de 2017.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão n° 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige, no mínimo, três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

À propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado a obrigatoriedade da contratada demonstrar habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente desta Casa, optar ratificação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

BBUP

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à vossa solicitação com vistas à contratação supra, foi realizada 'ampla pesquisa mercadológica buscando verificar a razoabilidade do pleito e escolha da modalidade à ser adotada, conforme consta na documentação carreada nos autos, que segue para Vossa análise e direcionamentos, quais sejam:

- Formalização da demanda
- Pesquisas de mercado
- Mapa de Apuração de pesquisas de preços.
- Justificativa da Dispensa
- Termo de Referência para apreciação e aprovação, ou não.

Buriticupu, 14 de agosto de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERENCIA

1. **OBJETIVO:** Aquisição de Combustível para atender demanda do Legislativo Municipal.

1.2 - As quantidades indicadas no anexo I do Edital, cujas quantidades originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.1. - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
			UNITÁRIO R\$	R\$
1	GASOLINA COMUM	2.738	R\$ 6,39	R\$ 17.495,82

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento de veículo à serviço desta Casa, para deslocamento do Presidente e demais vereadores no pleno exercício de suas funções.

Para tanto, torna imperiosa a necessidade da aquisição, sob pena de solução de continuidade na realização dos serviços públicos inerentes à esta Casa Legislativa.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, se necessário, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seu veículo, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

3.2. Havendo reajustamento do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das requisições de abastecimento, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1 - Valor global estimado em R\$ **17.495,82 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**

6- RECURSOS:

6.1. A despesa relativa a este certame, deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. e Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

8.2 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, desde salários, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, material necessário e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

8.3 - Disponibilizar ao Legislativo, planilha demonstrativa do consumo para melhor acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.4 - A Empresa contratada deverá informar o responsável que reportar-se-á, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços.

8.5 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, observando fielmente a legislação aplicável quando de sua contratação;

8.6 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

- a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
- b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;
- d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;
- f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

g) outras previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.218/90).

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 9.4. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
- 9.5. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

11- DA VIGENCIA

11.1- O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1- Após a ratificação do resultado da presente licitação, a Câmara Municipal de Buriticupu, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

12.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Administração.

12.3- É facultado à Administração, quando a convocada não comparecer para a assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este certame, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

12.5 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.6 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

12.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

12.8 - Comunicar o Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.9 - Executar fielmente os serviços contratados, cumprindo rigorosamente todos os prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados;

12-10 - Comunicar a Contratante eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações contraídas, sem prévia e expressa anuência do Legislativo.

12.12 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste **Contrato** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste **Contrato**, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**.

14 – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

14.4. A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Câmara Municipal, através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

14.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

15 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

16. SUSTENTABILIDADE

16.1. - Licitação Sustentável, é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

16.2. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª edição, atualizado em julho de 2023, aplicáveis a presente contratação.

16.3. - Em observância aos preceitos sustentáveis, considera-se no âmbito social a promoção do comércio justo no mercado global, os seguintes aspectos gerais:

- a) questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;
- b) estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis, até que esta nova realidade passe a representar regra geral e não exceção no mercado brasileiro;
- c) fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;
- d) fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis).
- e) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- f) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

16.4. – No âmbito específico do objeto em epígrafe, considera-se os seguintes aspectos:

- a) O combustível deve ser fornecido por postos que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo Ibama, conforme a Instrução Normativa Ibama nº 06/2013.
- b) O combustível deve ser fornecido por postos que possuam certificado de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação, conforme Art. 3º da Resolução Conama nº 273/2000.

17 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

17.2 – Este Projeto Básico/Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

BENILDA BARROS DE MORAIS PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

O GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APROVO o Projeto Básico/Termo de Referência.

AUTORIZO o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido.

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu (MA), 14 de agosto de 2023.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M. Buriticupu
30

Portaria nº 003/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, que será composta pelos seguintes membros:

*PRESIDENTE: BENILDA BARROS DE MORAES, CPF. 876.211.186-34

*SECRETARIO: ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 250.560.853-91

*MEMBRO: SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 619.572.163-87

Art. 2º - A Comissão Permanente de licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão.

Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.


JOSÉ ALVES PEREIRA
PRESIDENTE
José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de
Buriticupu - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2102325.041/2023

OBJETO - Aquisição de combustível para atender demanda da Câmara Municipal.

I - RECEBIMENTO

Aos catorze dias do mês de agosto de 2023, autuamos o presente processo, conforme discriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de Processo Licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

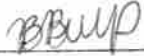
II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 14 de agosto de 2023.


BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA: Setor Financeiro

Após realização de cotação de preços para a aquisição pretendida e aprovação do Termo de Referência, encaminhamos ao Setor Administrativo-Financeiro, para manifestação sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentários para cobertura das despesas, objeto deste certame.

Buriticupu/MA, 14 de agosto de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

À

Presidente da CPL,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a disponibilidade de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas objeto deste certame.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária, classificação funcional e econômica:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

Buriticupu/MA, 14 de agosto de 2023.


VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a aquisição de combustível para atender demanda da Câmara Municipal.

Buriticupu/MA, 14 de agosto de 2023.

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do processo Licitatório, para aquisição de combustível para atender demanda da Câmara Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Buriticupu/MA, 14 de agosto de 2023.

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ofício nº 045/2023-CPL

À EMPRESA:

AUTO POSTO PAULINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.764.450/0001-35, com sede à Rua São Raimundo, 08 – centro – neste município de Buriticupu – Maranhão

Assunto: Aquisição de combustível

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.Sa. que apresente a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, a proposta de preços atualizada acompanhada da documentação de habilitação composta pelos seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) CNPJ
- c) Certidão De Tributos Federais;
- d) certidão de débitos estaduais do domicílio do licitante;
- e) Certidão de Tributos quanto à Dívida Ativa Estadual do domicílio do licitante;
- f) certidão de débitos municipais;
- g) débitos trabalhistas;
- h) fgts;
- i) Balanço patrimonial;
- j) Certidão de Falência e Concordata
- k) Certificado de regularidade com a Agência Nacional de Petróleo – ANP
- l) Certificado de regularidade, aprovação e liberação para funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros
- m) Atestado de capacidade técnica, e demais documentos pertinente à habilitação, com vistas à contratação supra.

Informamos que o Valor global estimado da contratação é de **R\$ 17.495,82 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**

A documentação deverá ser enviada na forma física, a esta CPL, instalada e em funcionamento à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro, nesta cidade, no horário de expediente,



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

das 8h às 12h, podendo ser enviada também, através do e-mail: [cplcamaramunicipal@buriticupu@gmail.com](mailto:cplcamaramunicipal@buriticupu.ma.gov.br)

Buriticupu/MA, 14 de agosto de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

14/08/2023

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA AUTO POSTO PAULINO LTDA

PAULINO FERNANDES SILVA, brasileiro, empresário, casado sob comunhão universal de bens, natural de Oitocruz, D'agua das Cunhãs, nascido em 29/04/1960, portador da CNH: 02555675305 DETRAN/MA emitida em 01/08/2018 e CPF: 734.362.403-20, residente e domiciliado na Rua São Raimundo Nº 06 Centro CEP: 65.393-000 em Buriticupu/Ma e **GENESIO BARBOSA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob comunhão parcial de bens, natural de Açailândia/Ma, nascido em 17/07/1987, portador da CNH: 03739855069 DETRAN/MA emitida em 17/05/2016 e CPF: 008.693.153-90, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves SN Centro CEP: 65.393-000 em Buriticupu/Ma, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO POSTO PAULINO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua São Raimundo Nº 08, Centro, CEP: 65.393-000 em Buriticupu/Ma (art.997, II, CC/2002),

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste contrato e terá prazo de duração indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objetivos:

- ✓ 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- ✓ 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
- ✓ 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- ✓ 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
Paulino Fernandes Silva	25.000	50	25.000,00
Genesio Barbosa Silva	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Página 2 de 4
C.M. Bonitópolis-MA
FLS nº: 39
Rubrica:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
AUTO POSTO PAULINO LTDA**

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do país, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa (**Art.1.052, CC/2002**).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade caberá ao sócio **GENESIO BARBOSA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administração na área comercial, administrativa, financeira os quais deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. O administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**Artigo 1.065, CC/2002**).

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador (es) quando for o caso. (**Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Artigo 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto as retiradas de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nenhum sócio poderá ceder ou transferir, a qualquer título, sua participação no capital, cabendo a esta a opção de adquirir, pelo valor que o balanço, referido a essa data expressar.

Página 3 de 4

C.M. Buriticupu-MA
PLS nº 20

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
AUTO POSTO PAULINO LTDA**

Parágrafo Único: As cotas assim adquiridas pela sociedade serão distribuídas pelos sócios remanescentes, proporcionalmente a sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Artigo 1.028 e Artigo 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato Social só será alterado com autorização dos sócios que se efetivará com suas respectivas assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Cidade de Buriticupu/Ma para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio Administrador declaram sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1.º, CC / 2002).

E por estarem devidamente contratados, lavram este instrumento em via única, que será assinada pelos sócios e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/Ma, 21 de Novembro de 2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO PAULINO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00869315390	GENESIO BARBOSA SILVA
73436240320	PAULINO FERNANDES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 14:05 SOB Nº 21201054598.
PROTOCOLO: 191276502 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692350. NIRE: 21201054598.
AUTO POSTO PAULINO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Francisco Burlingame
Escritor Autorizado

Poder Judiciario TJMA Selo
AUTENT148130HUD56HTE4UIRHY88
02-03-2021 15:09:27, Ato: 13 18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA
CONSELHO NACIONAL DE JURISPRUDENCIA

Nome: **PAULINO FERNANDES SILVA**

CPF: **14577020000** Estado: **MA**

CPF: **134.362.803-20** Data de Nascimento: **29/04/1960**

Parente: **ESPEDITO AUGUSTINHO DA SILVA**
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA

CPF: **000000000** CPF: **000000000** RG: **000000000**

CPF: **000000000** CPF: **000000000** Data de Emissão: **01/12/1997**

Assinatura: *Paulino Fernandes Silva*

Local: **SAO LUIS - MA** Data: **01/08/2019**

PROIBIDA PLASTIFICAR

100151012

MARANHAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4.1 NOME E SOBRENOME: GENESIO BARBOSA SILVA 11 HABILITAÇÃO: 01/12/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/07/1987 ACAILANDAMA

4a DATA EMISSÃO: 27/01/2023 6a VALIDADE: 25/01/2033 ACC: **D**

10 DOC. IDENTIDADE (RG, PASSAPORTE, UF): 0143378820002 SSP MA

14 CPF: 008.883.153-90 15 Nº REGISTRO: 03739850069 16 CAT. PAÍS: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FUNÇÃO: PAULINO FERNANDES SILVA

MARCA VEÍCULO: MARRA VILMA F BARBOSA

2530149757

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												
D												
D1												
DE												
CE												
CFE												
DE												
D1E												

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PASSADOR: 15415465511 MA049145385

MARANHÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.764.450/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2019
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PAULINO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO PAULINO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO RAIMUNDO	NÚMERO 08	COMPLEMENTO
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITICUPU
UF MA	TELEFONE (98) 8132-5146	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2019 às 15:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO PAULINO LTDA
CNPJ: 35.764.450/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:44 do dia 26/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2023.

Código de controle da certidão: **E2D8.AC66.BA3E.9D30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 164205/23

Data da

04/07/2023 14:44:29

Inscrição Estadual: 126290695

CPF/CNPJ: 35764450000135

Razão Social: AUTO POSTO PAULINO LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 8 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)81325146

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047633/23

Data da

04/07/2023 14:44:54

Inscrição Estadual: 126290695

CPF/CNPJ: 35764450000135

Razão Social: AUTO POSTO PAULINO LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 8 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)81325146

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/07/2023 14:44:54



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO PAULINO LTDA		Protocolo: MAC2302528936			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201054598	CNPJ 35.764.450/0001-35	Data de Ato Constitutivo 11/12/2019	Início de Atividade 11/12/2019		
Endereço Completo Rua SAO RAIMUNDO, Nº 08, CENTRO - Buriticupu/MA - CEP 65393-000					
Objeto Social 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GENESIO BARBOSA SILVA	008.693.153-90	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
PAULINO FERNANDES SILVA	734.362.403-20	R\$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GENESIO BARBOSA SILVA	008.693.153-90	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
02/03/2023	20230280765	223 / 223 - BALANÇO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2023, às 13:48:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5DYWOHLC.



MAC2302528936

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



05/06/2023 14:44:18
USUÁRIO BRUNA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 645/2023
AUTENTICAÇÃO:6rMp0WxeJUsgFaYTLCmOLWVjYVn5qvdv

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **AUTO POSTO PAULINO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **35.764.450/0001-35**, situada à **RUA SAO RAIMUNDO, 08 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº **1399**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/09/2023**.

Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 05/06/2023.



05/06/2023 14:46:05
USUÁRIO:BRUNA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 646/2023
AUTENTICAÇÃO:gTVdIINSNddiSMsMtxuPrTfZYgkStHsb

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **AUTO POSTO PAULINO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35.764.450/0001-35**, situada à **RUA SAO RAIMUNDO, 08 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/09/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 05/06/2023.



28/02/2023 09:12:56

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 254/2023
AUTENTICAÇÃO:1AD2A9E40837C1171ED8F1302FC0CD87

VALIDADE: 27 de fevereiro de 2025

Processo Administrativo nº/2023/SEMMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO no uso dos poderes que lhe são conferidos por Lei, com base na resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 10º, Parágrafo 1º e Decreto Municipal 017/2017, Art. 1º e 2º, concede a presente CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO à **AUTO POSTO PAULINO LTDA, CNPJ: 35.764.450/0001-35** para a atividade de , localizado no endereço RUA SAO RAIMUNDO, 08, CENTRO, BURITICUPU-MA, CEP 65393000, COORDENADAS .

CONDICIONANTES

- 1) São de exclusiva responsabilidade do empreendedor todas as ações necessárias para que o empreendimento opere de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
- 2) Fica **AUTO POSTO PAULINO LTDA, CNPJ: 35.764.450/0001-35**, ciente que a certidão de Uso e Ocupação do Solo deverá ser renovada em 27 de fevereiro de 2025, devendo o empreendimento atualizar toda sua documentação no processo da renovação;
- 3) Esta certidão não substitui o Licenciamento Ambiental requerido junto ao órgão competente;
- 4) Em caso do não cumprimento destas restrições, a empresa fica ciente de que estará sujeita a intervenção pela Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA;

A presente CERTIDÃO está de acordo com a legislação municipal vigente.

Buriticupu/MA, 28 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO Nº: 254/2023

DATA: 28 de fevereiro de 2023

ORGÃO EXPEDIDOR: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

ANTONIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO



Secretaria de Administração e Planejamento
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 7/2023

Insc. Municipal
7232-0

CNPJ
35.764.450/0001-35

Data da Constituição
11/12/2019

Nome/Razão Social
AUTO POSTO PAULINO LTDA

Data de Inicio
11/12/2019

Denominação Comercial
AUTO POSTO PAULINO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SAO RAIMUNDO

Número
08

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
13/01/2020

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
3WTEK-FGSBU

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 11 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/01/2023 12:30:01



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.764.450/0001-35

Razão

Social: AUTO POSTO PAULINHO LTDA

Endereço: R SAO RAIMUNDO / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420413836282550

Informação obtida em 16/08/2023 08:21:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PAULINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.764.450/0001-35

Certidão nº: 8621662/2023

Expedição: 28/02/2023, às 09:19:48

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PAULINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.764.450/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AUTO POSTO PAULINO LTDA

CNPJ: 35.764.450/0001-35

Rua São Raimundo Nº 08 , Centro, CEP: 65.393-000 em Buriticupu/Ma

NIRE: 21201054598

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2022

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE:</u>		328.079,83
<u>DISPONIVEL</u>		
Caixa	10.854,67	
Banco Conta Movimento	63.741,28	
	74.595,95	
<u>VALORES A RECEBER</u>		
Duplicatas a receber	84.685,09	
	84.685,09	
<u>ESTOQUE</u>		
Mercadorias para revenda	168.798,79	
	168.798,79	
<u>NÃO CIRCULANTE:</u>		47.248,98
<u>IMOBILIZADO</u>		
Equipamentos de Informática	6.852,68	
Imóveis	20.000,00	
Moveis e Utensilios	10.854,45	
Veiculos e Caminhões	0,00	
Maquinas e Equipamentos	9.541,85	
(-) Depreciação	0,00	
	47.248,98	
TOTAL DO ATIVO		375.328,81

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** em R\$ **375.328,81** (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Santa Inês/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Klécyo Henryque Matos Barros
CPF: 452.655.853-20
CRC-MA -007667/O-5
Contador

Genesio Barbosa Sousa
Socio Administrador
CPF: 008.693.153-90



AUTO POSTO PAULINO LTDA

CNPJ: 35.764.450/0001-35

Rua São Raimundo Nº 08 , Centro, CEP: 65.393-000 em Buriticupu/Ma

NIRE: 21201054598

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2022

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>		83.965,02
Fornecedores	65.851,98	
Pro Labore a pagar	1.500,00	
Serviços Contábeis a pagar	2.000,00	
FGTS a Recolher	882,56	
Salários a pagar	2.415,98	
INSS a Recolher	1.511,99	
IRPJ a Recolher	1.501,91	
CSLL a Recolher	6.758,62	
Água e Luz a pagar	1.541,98	
	83.965,02	
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		291.363,79
Capital social	50.000,00	
Lucro do Exercício	241.363,79	
Reserva de Lucros	0,00	
	291.363,79	
TOTAL DO PASSIVO		375.328,81

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** em R\$ **375.328,81** (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Santa Inês/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Klécyo Henryque Matos Barros
CPF: 452.655.853-20
CRC-MA -007667/O-5
Contador

Genesio Barbosa Sousa
Socio Administrador
CPF: 008.693.153-90

AUTO POSTO PAULINO LTDA

CNPJ: 35.764.450/0001-35

Rua São Raimundo Nº 08 , Centro, CEP: 65.393-000 em Buriticupu/Ma

NIRE: 21201054598

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO 2022**

RECEITAS COM VENDAS	1.903.056,10
Venda de Mercadorias	1.903.056,10
IMPOSTOS	54.847,69
Impostos	54.847,69
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.534.814,74
Custos das mercadorias vendidas	1.534.814,74
MAO-DE-OBRA DIRETA	25.937,04
Salários e Ordenados	12.514,98
13º Salário	4.521,87
INSS	6.484,87
FGTS	2.415,32
DESPESAS OPERACIONAIS	34.007,97
Serviços Prestados por Terceiros	8.415,00
Multas Diversas	548,74
Despesas com emolumentos	1.425,21
Frete e Carretos	12.847,98
Combustíveis e Lubrificantes	3.526,41
Taxas Diversas	2.748,25
Material de expediente	1.748,20
Material de Limpeza e Higiene	2.748,18
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL	253.448,66
PREVISÃO IRPJ E CSLL	12.084,87
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO)	241.363,79

Santa Inês/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Klécyo Henrique Matos Barros
CPF: 452.655.853-20
CRC-MA -007667/O-5
Contador

Genesio Barbosa Sousa
Socio Administrador
CPF: 008.693.153-90



AUTO POSTO PAULINO LTDA

CNPJ: 35.764.450/0001-35

Rua São Raimundo Nº 08 , Centro, CEP: 65.393-000 em Buriticupu/Ma

NIRE: 21201054598

CAPACIDADE TECNICA ECONOMICA E FINANCEIRA 2022

Índice de Liquidez Corrente

LC=	<u>R\$ 328.079,83</u>	R\$ 3,91
	R\$ 83.965,02	

Índice de Liquidez Geral :

ILG=	<u>R\$ 328.079,83</u>	R\$ 3,91
	R\$ 83.965,02	

Solvência Geral SG:

SG=	<u>R\$ 375.328,81</u>	R\$ 4,47
	R\$ 83.965,02	

INDICE DE LUCRATIVIADE - IL

IL=	<u>R\$ 1.903.056,10</u>	7,88
	R\$ 241.363,79	

GRAU DE INDIVIDAMENTO GERAL:

GEG=	<u>R\$ 83.965,02</u>	R\$ 0,22
	R\$ 375.328,81	

Santa Ines/Ma 31 de Dezembro de 2022

Klécyo Henrique Matos Barros
CPF: 452.655.853-20
CRC-MA -007667/O-5
Contador

Genesio Barbosa Sousa
Socio Administrador
CPF: 008.693.153-90

AUTO POSTO PAULINO LTDA

CNPJ: 35.764.450/0001-35

Rua São Raimundo Nº 08 , Centro, CEP: 65.393-000 em Buriticupu/Ma

NIRE: 21201054598

**NOTAS EXPLICATIVAS 2022****NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa AUTO POSTO PAULINO LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado com fins econômicos, com sede Rua São Raimundo Nº 08 , Centro, CEP: 65.393-000 em Buriticupu/Ma e inscrita no CNPJ CNPJ: 35.764.450/0001-35, constituída em 11/12/2019, tem como finalidade principal a atividade de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

NOTA 02 – REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada no REGIME TRIBUTÁRIO LUCRO PRESUMIDO.

NOTA 03 – CADASTRO

empresa AUTO POSTO PAULINO LTDA, possui os seguintes registros:

- a) Atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21201054598 DATA 11/12/2019;
- b) CNPJ 35.764.450/0001-35

NOTA 04 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 5 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

NOTA 08 – DESPESAS

As despesas da organização são apurados e pagos todos os documentos idôneos.

NOTA 09 – DAS DISPONIBILIDADES

A entidade em suas disponibilidades R\$ 74.595,95 (setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

NOTA 10 – DAS CONTAS A RECEBER:

A empresa tem saldo de duplicatas a receber de R\$ 84.685,09 (oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

NOTA 11 – DO ESTOQUE

A empresa tem em estoque mercadorias para revenda a importância de R\$ 168.798,79 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).



AUTO POSTO PAULINO LTDA

CNPJ: 35.764.450/0001-35

Rua São Raimundo Nº 08 , Centro, CEP: 65.393-000 em Buriticupu/Ma

NIRE: 21201054598

Página 6 de 7

NOTAS EXPLICATIVAS 2022

NOTA 12 – IMOBILIZADO

A empresa tem um **ATIVO IMOBILIZADO** de R\$ 47.248,98 (quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

NOTA 13 – PASSIVO CIRCULANTE

Possui obrigações de curto prazo no valor de R\$ 83.965,02 (oitenta e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

NOTA 14 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Não Possui obrigações de longo prazo

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido de R\$ 291.363,79 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

NOTA 16 – RESULTADO

A empresa reconhece os recursos de saídas **CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS** no valor de R\$ 1.661.692,31 (um milhão e seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Santa Ines/Ma 31 de Dezembro de 2022

Klécyo Henryque Matos Barros
CPF: 452.655.853-20
CRC-MA -007667/O-5
Contador

Genesio Barbosa Sousa
Socio Administrador
CPF: 008.693.153-90



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO PAULINO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00869315390	GENESIO BARBOSA SILVA
45265585320	KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 11:11 SOB N° 20230280765.
PROTOCOLO: 230280765 DE 02/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302831597. CNPJ DA SEDE: 35764450000135.
NIRE: 21201054598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2023.
AUTO POSTO PAULINO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AUTO POSTO PAULINO LTDA, município Buriticupu, CNPJ nº 35.764.450/0001-35, Número de Registro (NIRE) 21201054598.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/12/2019

Ato constitutivo: 21201054598

Buriticupu, 01/01/2022

GENESIO BARBOSA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 008.693.153-90

KLECYO H M BARROS
CONTADOR
CRC/MA CRCMA:7667/O-5



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa AUTO POSTO PAULINO LTDA.

Buriticupu, 31/12/2022

GENESIO BARBOSA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 008.693.153-90

KLECYO H M BARROS

CONTADOR

CRC/MA CRCMA:7667/O-5



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12302837218 em 02/03/2023, protocolo 230284035. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: AUTO POSTO PAULINO LTDA
Número de Registro: 21201054598
CNPJ: 35764450000135
Município: Buriticupu

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00869315390	GENESIO BARBOSA SILVA	
45265585320	KLECYO H M BARROS	MACRCMA:7667/O-5

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/03/2023 12:09 SOB Nº 20230284035.
PROTOCOLO: 230284035 DE 02/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302837218. NIRE: 21201054598.
AUTO POSTO PAULINO LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2022/90000238

Nome: KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS CPF: 452.655.853-20

CRC/UF n.º MA-007667/O Categoria: CONTADOR

Validade: 19/03/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 452.655.853-20 Controle : 8703.9645.1273.1587



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS
REGISTRO..... : MA-007667/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.655.853-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/02/2023 as 16:23:56.

Válido até: 02/05/2023.

Código de Controle: 455312.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	35.764.450/0001-35	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PAULINO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração do livro diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.DA.2B.FE.0F.BE.B9.BF.64.62.3A.4D.65.CE.12.BD.7A.D1.16.8C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	45265585320	KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS:45265585320	564361070552160297 4	19/09/2022 a 19/09/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35764450000135	AUTO POSTO PAULINO LTDA:35764450000135	711747727986122655 8	19/05/2023 a 18/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0C.DA.2B.FE.0F.BE.B9.BF.64.62.3A.4D
.65.CE.12.BD.7A.D1.16.8C-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2023 às 10:55:05
34.2E.92.96.61.75.8A.A6
05.83.60.84.D1.06.C1.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

CERTJUDONE-2VBUR - 362023
Código de validação: 5937E06BD9

Número da guia: 23061701001492121.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS

USANDO dos poderes que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento da parte interessada, revendo os arquivos referentes às Varas Comuns da Comarca de Buriticupu, através do Sistema Themis PG e Sistema PJE, neles constatei a **INEXISTÊNCIA de Ação de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil** que envolva a empresa **AUTO POSTO PAULINO LTDA**, nome fantasia **AUTO POSTO PAULINO**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.450/0001-35, estabelecida à Rua São Raimundo, nº 08, Centro, Buriticupu/MA. Isto buscas feitas por mim, desde o ano de 2012 até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

CERTIFICO finalmente que esta Secretaria Distribuidora a meu cargo é a única existente nesta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão. Eu, Félix Freire Lima Júnior, servidor responsável, o digitei. E eu Andreia Danielle Soares Mendes, Secretária Judicial Substituta, subscrevo e assino. Buriticupu/MA, data do sistema.

ANDREIA DANIELLE SOARES MENDES
Analista Judiciária - Direito
2ª Vara de Buriticupu
Matrícula 163220



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Buriticupu



Documento assinado. BURITICUPU, 28/04/2023 09:20 (ANDREIA DANIELLE SOARES MENDES)



CERTJUDONE-2VBUR - 362023 / Código: 5937E06BD9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **AUTO POSTO PAULINO LTDA**
CNPJ : **35.764.450/0001-35**
Número de Autorização : **PR/MA0226277**
Número Despacho : **ANP Nº 778**
Data da Publicação : **08/06/2022**
Endereço : **RUA SAO RAIMUNDO - 08 -
CENTRO - BURITICUPU - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:26:30** horas do dia **24/05/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **7C0A23B2B28D8DC4**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

CONSTRUMAIS

CNPJ: 18.166.662/0001-00 – Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA que a empresa: **AUTO POSTO PAULINO LTDA**, CNPJ nº 35.764.450/0001-35, com sede Rua São Raimundo nº 08, Centro, Buriticupu - MA - CEP: 65.393-000, representada pelo Sr. **PAULINO FERNANDES SILVA**, portador do RG nº 143379020000 e CPF Nº 734.362.-20, tem capacidade técnica para atender a grandes demandas, pois a mesma nos forneceu Combustíveis e Lubrificantes, conforme descrito abaixo, sempre com presteza e profissionalismo, dentro dos padrões de qualidade e adequações satisfatórias dentro dos quesitos solicitados.

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	COD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UND	QUANT.
000003	820101012	OLEO DIESEL B S-500 Tributos Incidentes 19,106 % = R\$ 302,83 Fonte IBPT	27101921	060	5929	LT	265,100
000004	820101034	OLEO DIESEL B S-10 Tributos Incidentes 18,8 % = R\$ 340,61 Fonte IBPT	27101921	060	5929	LT	304,497
000004	820101034	OLEO DIESEL B S-10 Tributos Incidentes 18,801 % = R\$ 43,13 Fonte IBPT	27101921	060	5929	LT	86,013

João Lisboa/MA 06 de Março 2023.



Samara Pontes Sobral

Samara Pontes Sobral
CPF: 043.754.383-80
SÓCIA ADMINISTRADORA
+55 (61) 98111-8174



B CARTÓRIO DE BURITICUPU

Serventia Extrajudicial de Buriticupu

Fone: (98) 98835-4085 - E-mail: contato@cartorioдебuriticupu.com

TESTAMENTO POR SEMELHANÇA A TITULA DE SAMARA PONTES SOBRAL DOU FÉ Buriticupu/MA, 09/03/2023 09:43:15
SELO RECEBIMOS BURITICUPU/MA 09/03/2023



Francisco Bandeira Rocha - Escrevente Autorizado
Incl. R\$ 4,79 T.J. R\$ 0,96 F.A.O.P. R\$ 0,31 F.E.S.P. R\$ 0,31 F.S.R.C. R\$ 2,78 Sel. R\$ 0,00 Total: R\$ 8,02

Francisco Bandeira Rocha
Escrevente Autorizado
Serventia Extrajudicial de Buriticupu



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - AÇAILÂNDIA



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-3648422-DAT

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
AUTO POSTO PAULINO LTDA

CPF / CNPJ:
35.764.450/0001-35

Nome fantasia / Ocupante:
AUTO POSTO PAULINO

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):
130

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP)

Técnico responsável:

CREA/CAU

CAP

Endereço:
RUA SÃO RAIMUNDO

Número:
08

Bairro:
CENTRO

Cidade:
BURITICUPU

UF:
MA

Complemento:

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 04/05/2022
Vistoriador: CANTIDHO DE SOUSA RIBEIRO NETO

Liberado em: 04/05/2022

Código de validação.



CA-3648422-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbet.ssp.ma.gov.br>

FELIPE FREITAS ZENKNER
SUBCOMANDANTE DE UBM



End.: RUA MARANHÃO DO SUL, Nº 01, QUAZARA 02, CNPJ 23.259.006/0001-20 Bairro: PARQUE DA
LIMPOZA
Cidade: AÇAILÂNDIA - MA Cep: 65432-500
Contato: (98) 3104-0901 E-mail: 12@cbet.maranhao.ma.gov.br

Impressão: 04/05/2022 15:20:21

SigAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

DOCUMENTAÇÃO EM ANÁLISE			
NÚMERO	08-2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	DISPENSA	DATA	17/08/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO À SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL

Data da publicação do(a) documentação em análise: 17/08/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EM ANÁLISE

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) documentação em análise do(a) **DISPENSA - 08-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=55>.

Buriticupu/Ma, 17 de Agosto de 2023.

Benilda Barros de Moraes Pereira
Presidente Cpl

Câmara Municipal de Buriticupu
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=55>





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2102325.041/2023

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023

ASSUNTO: Aquisição de combustível para atender demanda da Câmara Municipal.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Buriticupu-MA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93, DECRETO 9.412 de 18/06/2018 e suas posteriores alterações.

O processo ora instalado trata da solicitação da Presidente desta Casa, que expõe sobre as necessidades da contratação dos serviços descritos no Termo de Referência.

Verifica-se que foram realizadas pesquisas de preços de mercados, onde a empresa AUTO POSTO PAULINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.764.450/0001-35, com sede à Rua São Raimundo, 08 - centro - neste município de Buriticupu - Maranhão., ofertou o menor preço, com valores de acordo com os praticados no mercado, correspondente a R\$ 17.495,82 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), inclusos todo material e mão-de- obra, necessários ao pleno fornecimento.

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada, encontra-se fundamentada na prerrogativa de Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor proposto encontra-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Com referência a documentação do futuro contratado foi demonstrada através do seguintes documentos:

- Contrato Social
- CNPJ
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Débitos Trabalhistas
- FGTS
- Balanço Patrimonial
- Certidão da ANP
- Certidão do Corpo de Bombeiros
- Atestado de Capacidade Técnica

Diante da necessidade de cumprimento das obrigações futuras entre as partes, faz-se necessário a celebração de Termo de contrato, definindo com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes durante o período de execução dos serviços e vigência contratual, nos termos do Art. 54 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vale registrar, que no procedimento de dispensa de licitação no valor acima citado, se faz necessário a exigência do Contrato, como condição para uma futura contratação, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, que no caso em tela deverá ser a "Nota de Empenho", conforme estabelece o dispositivo legal no **Caput do Art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:**

"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta - contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. "

A essência de um contrato é estabelecer direitos e deveres entre as partes que celebram algum tipo de negócio, sendo peça fundamental em uma relação comercial, tornando-a segura e saudável para as partes em todos os seus aspectos.

Como no mundo empresarial as relações comerciais e profissionais são uma oportunidade de crescimento para a empresa, o contrato tem o papel de intermediar estas relações, estabelecendo regras, garantias, direitos e deveres entre as partes.

O contrato é um instrumento jurídico que assegura um acordo entre duas ou mais pessoas ou entre duas ou mais empresas e assim, regular as relações ali estabelecidas.

Pelo exposto e da evidente necessidade da aquisição solicitada, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face aos valores cotados e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetemos o presente Relatório à análise e Parecer Jurídico.

Buriticupu, 17 de agosto de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE
Membro da CPL

SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO
Membro da CPL



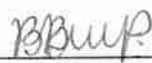
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico,

Tendo em vista a necessidade da contratação descrita no Termo de Referência, encaminhamos para análise de V. Sa., o Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2019, visto que o menor preço apontado nas pesquisas não alcança o percentual no dispositivo supra citado.

Buriticupu, 17 de agosto de 2023.



BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Assessoria Jurídica

REF. Dispensa de Licitação nº 08/2023

PARECER

Senhora Presidente,

Vieram a esta Assessoria Jurídica para fins de análise e aprovação os autos do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023, objetivando a aquisição de combustível da Câmara Municipal.

I – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes,

Joelma Ferraz Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Foxeline Ferrares Jucato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva do Legislativo Municipal.

II – DO PROCESSO

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Ofício n° 044/2023, assinado pelo Presidente do Legislativo Municipal com a apresentação da demanda para fins de contratação;
- b) Dotação Orçamentária assinada pelo Responsável pelo Setor de Contabilidade e Orçamento;
- c) Formalização da demanda
- d) Justificativa da Dispensa
- e) Apresentação de Pesquisa de mercado;
- f) Termo de Referência, entre outros documentos acostados aos autos;

Os autos foram encaminhados, através de despacho, da Comissão Permanente de Licitação para à Assessoria Jurídica, para análise e parecer.

Sobre o pedido passamos a opinar:

III- DAS CONSIDERAÇÕES

Inicialmente, faremos alusão à obrigatoriedade prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, senão vejamos:

"Art.38-

Lokeline Ferruz Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

O estudo realizado pela Assessoria Jurídica visa auferir a conformidade ao Edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes, da Lei de Licitações.

Embora não se trate estritamente de análise de edital, faz-se necessário a análise dos autos, visto que, o processo em tela refere-se à deflagração de procedimentos objetivando a contratação de serviços necessários ao bom desempenho das ações do Legislativo, devendo tal despesa está, sob responsabilidade do ordenador da despesa, adequada orçamentaria e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e compatível com a PPA e a LDO, bem como não podendo incidir em fracionamento do objeto.

IV – FUNDAMENTAÇÃO

Os atos administrativos que importem utilização de recursos públicos para aquisição de serviços e obras devem obedecer aos termos da Constituição Federal (art. 37 e ss.) e a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre as licitações e contratos na Administração Pública, de modo mais específico no que se refere às hipóteses de Dispensa de Licitação.

As hipóteses que se constituem em exceções estão elencadas no artigo 17, artigo 24 e artigo 25 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. O primeiro prevê os casos de licitação dispensada. O segundo, de licitação dispensável, que ocorre em situações em que, inobstante ser ela faticamente possível de ser realizada, o legislador resolveu facultar ao Administrador sua não-realização. O terceiro, de inexigibilidade de licitação, que acontece por ocasião da impossibilidade de realização do certame licitatório por haver inviabilidade de licitação, nos Termos do Art. 24, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2019:

Joseline Ferreira Fico



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Aduz o texto da Lei:

"Art. 24-

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; "

Dessa forma, e buscando o convívio pacífico com a Lei 8.666/93 em seu Art. 24, inciso II, verificamos ser possível a pretendida contratação direta de modo que opinamos pela aprovação do mesmo, dando-se prosseguimento ao certame para a consecução do objeto pretendido.

Quanto aos aspectos legais da lei das licitações e contratos, tem-se que foram observadas as disposições contidas no art. 22, II e § 2º c/c o art. 23, I, 'b' e §§ 1.º ao 5.º da Lei nº 8666/93.

Tem-se, ainda, que a CPL bem analisou esta questão escolhendo a modalidade mais adequada ao objetivo do contrato, seja no que tange aos aspectos técnicos seja no que pertine ao valor a ser contratado.

Quanto ao mais, compreendem-se pelo bojo processual que foram atendidos os requisitos inerentes ao procedimento, desde a escolha da modalidade correta, dado o objeto e valor.

Janeline Ferrero Pinto



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

V - DA CONCLUSÃO

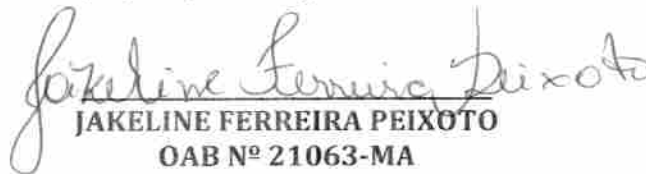
Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, a Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente desta Casa Legislativa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente para os atos necessários ao prosseguimento.

Buriticupu /MA, 17 de agosto de 2023.



JAKELINE FERREIRA PEIXOTO
OAB N° 21063-MA
Assessoria Jurídica



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE RATIFICAÇÃO

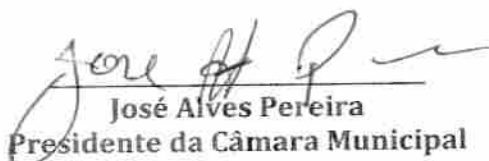
O Presidente do Poder Legislativo, com referência ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de combustível para atender demanda desta Câmara Municipal.

RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023, com fulcro no disposto no Art. 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos;

AUTORIZO a contratação direta com a empresa AUTO POSTO PAULINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.764.450/0001-35, com sede à Rua São Raimundo, 08 – centro – neste município de Buriticupu – Maranhão., ofertou o menor preço, com valores de acordo com os praticados no mercado, correspondente a R\$ 17.495,82 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos);

Publique-se. Dê ciência aos interessados e Cumpra-se.

Buriticupu, 22 de agosto de 2023.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pela presente **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**, o Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **neste ato público informa o resultado da Dispensa de Licitação nº 08/2023** para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Ato que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	OBJETO	RESULTADO ADJUDICADO E RATIFICADO
2102325.041/2023	DL Nº 08/2023	Fornecimento de combustível para atender demanda da Câmara Municipal.	AUTO POSTO PAULINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.764.450/0001-35, com sede à Rua São Raimundo, 08 - centro - neste município de Buriticupu - Maranhão., ofertou o menor preço, com valores de acordo com os praticados no mercado, correspondente a R\$ 17.495,82 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Buriticupu, 22 de agosto de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO			
NÚMERO	08-2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	DISPENSA	DATA	22/08/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO À SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL

Data da publicação do(a) termo de ratificação: 22/08/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) termo de ratificação do(a) **DISPENSA - 08-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=55>.

Buriticupu/Ma, 22 de Agosto de 2023.


Jose Alves Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Buriticupu
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=55>





Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO	08-2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	DISPENSA	DATA	23/08/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO À SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL

Data da publicação do(a) aviso de dispensa de licitação: 23/08/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de dispensa de licitação do(a) **DISPENSA - 08-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaoalista.php?id=55>

Buriticupu/Ma, 23 de Agosto de 2023.


Benilda Barros de Moraes Pereira
Presidente Cpl

Câmara Municipal de Buriticupu
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaoalista.php?id=55>





Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO			
NÚMERO	08-2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	DISPENSA	DATA	25/08/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO À SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Data da publicação do(a) convocação para assinatura de contrato: 25/08/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) convocação para assinatura de contrato do(a) **DISPENSA - 08-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=55>.

Buriticupu/Ma, 25 de Agosto de 2023.


Benilda Barros de Moraes Pereira
Presidente Cpl

Câmara Municipal de Buriticupu
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=55>





Criar Json

Procedimento ▾

cnpj_ug 01612526000195

id_contratacao DL082023

numero_processo 2102325.041/2023

ano_processo 2023

numero_procedimento 08

ano_procedimento 2023

data_publicacao 2023-08-22

numero_lei 8666

ano_lei 1963

cod_procedimento Dispensa ▾

critério Menor Preço ▾

finalidade Aquisição de serviços ▾

sistema_pregao

data_adesao AAAA-MM-DD



regime_execucao

Fornecimento

objeto

Aquisição de combustível para abastecim

valor_estimado

R\$ 17.495,82

data_sessao

AAAA-MM-DD

cpf_autoridade

23839210330

GERAR JSON



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CONTRATO Nº 17/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU E A EMPRESA AUTO POSTO
PAULINO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa AUTO POSTO PAULINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.764.450/0001-35, com sede à Rua São Raimundo, 08 – centro - neste município de Buriticupu – Maranhão, representada na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Genésio Barbosa Silva, brasileiro, empresário, portador de CNH nº 03739855069 – DETRAN/MA, CPF Nº 008.693.153-90, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves sn – centro – neste município de Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de combustível para atender demanda do Legislativo, objeto da Dispensa de Licitação nº 08/2023, conforme especificado abaixo:

Item	Especificação do produto	Marca	Qtde. (1)	Valor Unitário (R\$) (2)	Valor Total (R\$) (3)= (1)X(2)
01	Gasolina Comum	Bandeira Petroviã	2.738	6,39	17.495,82

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em veículo à serviço desta Casa, com o respectivo preço



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

unitário e total em reais de cada fornecimento.

2.2. Havendo reajustamento do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.

2.3. No caso de inexistência do produto contratado, a contratada deverá fornecer um produto similar compatível com o veículo, sem ônus para a contratante.

2.4 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2.5 – Caso o fornecimento não seja realizado sem as devidas justificativas, a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento emitida pela Câmara Municipal, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seu veículo, com o respectivo preço unitário e total em reais, de cada fornecimento.

3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:

3.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ 17.495,82 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal atestada pelo Setor competente, acompanhada das notas de abastecimento, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a conferência das notas de abastecimento não estiverem de acordo com a especificação apresentada na nota fiscal.

4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Débitos Estaduais, Débitos Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGENCIA

5.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente contrato, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1 - A suspensão dos pagamentos de serviços realizados, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, desobrigando o **Contratado** da execução dos serviços restantes, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então executada e não paga, acrescido de multa na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I à XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Além de multa, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

CLAUSULA NONA: DA SUSTENTABILIDADE

9.1. - Licitação Sustentável, é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos.

9.2. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª edição, atualizado em julho de 2023, aplicáveis a presente contratação.

9.3. - Em observância aos preceitos sustentáveis, considera-se no âmbito social a promoção do comércio justo no mercado global, os seguintes aspectos gerais:

- a) questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;
- b) estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis, até que esta nova realidade passe a representar regra geral e não exceção no mercado brasileiro;
- c) fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;
- d) fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis).
- e) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

9.4. – No âmbito específico do objeto em epígrafe, considera-se os seguintes aspectos:

- a) O combustível deve ser fornecido por postos que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo Ibama, conforme a Instrução Normativa Ibama nº 06/2013.
- b) O combustível deve ser fornecido por postos que possuam certificado de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação, conforme Art. 3º da Resolução Conama nº 273/2000.
- c) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.5. - A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO

10.1- Após a ratificação do resultado da presente licitação, a Câmara Municipal de Buriticupu, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3- É facultado à Administração, quando a convocada não comparecer para a assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este certame, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

10.5 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.6 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

10.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

10.8 - Comunicar o Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.9 - Executar fielmente os serviços contratados, cumprindo rigorosamente todos os prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

10-10 - Comunicar a Contratante eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações contraidas, sem prévia e expressa anuência do Legislativo.

10.12 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

CLAUSULA DECÍMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

13.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

13.4. A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Câmara Municipal, através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.


13.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

Buriticupu/ MA, 28 de agosto de 2023.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


AUTO POSTO PAULINO LTDA.
Genésio Barbosa Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ORDEM DE FORNECIMENTO

À EMPRESA:

AUTO POSTO PAULINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.764.450/0001-35, com sede à Rua São Raimundo, 08 – centro - neste município de Buriticupu – Maranhão,

A Câmara Municipal de Buriticupu, autoriza o início do fornecimento de combustível, objeto do Contrato nº 17/2023, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 08/2023.

Buriticupu, 28 de agosto de 2023.



José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



AUTO POSTO PAULINO LTDA.
Genésio Barbosa Silva
CONTRATADA



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **AUTO POSTO PAULINO LTDA**
CNPJ : **35.764.450/0001-35**
Número de Autorização : **PR/MA0226277**
Número Despacho : **ANP N° 778**
Data da Publicação : **08/06/2022**
Endereço : **RUA SAO RAIMUNDO - 08 -
CENTRO - BURITICUPU - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:32:17** horas do dia **07/09/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **27EF8EB2B21B1BFF**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.764.450/0001-35
Razão Social: AUTO POSTO PAULINHO LTDA
Endereço: R SAO RAIMUNDO / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420413836282550

Informação obtida em 30/08/2023 12:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PAULINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.764.450/0001-35
Certidão nº: 44832277/2023
Expedição: 30/08/2023, às 12:12:21
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PAULINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.764.450/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Por Item. **DATA DA ABERTURA:** 03/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Culhau, São Luís/MA, pelos e-mails esl@emserh.ma.gov.br e/ou majane.lobao@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 15 de setembro de 2023. **Majane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 7.325.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 PROCESSO Nº 02752/2023. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da **Associação Comercial e Industrial de Imperatriz - ACII**, para concessão de apoio financeiro (patrocínio), visando a realização da 21ª edição da Feira do Comércio e Indústria de Imperatriz - FECOIMP 2023, que acontecerá no período de 20 a 23 de setembro de 2023, com o tema "Movimento Gera Movimento", no Centro de Convenções de Imperatriz - MA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO** a contratação do referido sindicato por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 30 e § 3º do artigo 27 da Lei 13.303/2016 e artigos 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 628/2023 - GEJUR/EMAP. São Luís (MA), na data da assinatura eletrônica. **Gilberto Oliveira Lins Neto**, Presidente da EMAP.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2573/2023. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 210 (duzentos e dez) bandeiras oficiais dos Estados membros do Arco Norte e 30 (trinta) mastros para a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, pelo valor total de **R\$ 18.929,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais)** e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 600/2023 da Gerência Jurídica-GEJUR/EMAP, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica **GLOBAL BANDEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.280.962/0001-11**, com fulcro no **artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP e na Portaria nº 1384/2023 - PRE/EMAP**. Data da ratificação: 15 de setembro de 2023. **Publique-se**. São Luís, 15 de setembro de 2023. **Bruno Cesar Cavalcante Mota**, respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças/EMAP.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2637/2023. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamento hospitalar para uso da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, pelo valor total de **R\$ 34.690,90 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos)** e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 627/2023 da Gerência Jurídica-GEJUR/EMAP, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica **MEGA PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.130.476/0001-05**, com fulcro no **artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP e na Portaria nº 1384/2023 - PRE/EMAP**. Data da ratificação: 15 de setembro de 2023. **Publique-se**. São Luís, 15 de setembro de 2023. **Bruno Cesar Cavalcante Mota**, respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças/EMAP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0570/2023-DPE/MA. OBJETO: Aquisição de material de corte e costura (tecido, fitas métricas e demais acessórios), visando atender ao "Curso de corte costura" realizado pela Defensoria Pública em parceria com o SENAI, que tem como finalidade promover capacitação para a população vulnerável. Contratada: **QUALITY COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** CNPJ: 27.145.426/0001-90. Valor total: R\$ R\$ 12.581,35 (doze mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) conforme instrução processual, considerando o parecer nº 288/2023-ASSEJUR/DPE, contido nos autos, com fulcro no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como o análise processual do Departº de Controle Interno à fl. 102, que julgou regular o procedimento. Fonte de Recurso: UG: 08901; Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.021874; Elemento de Despesa: 33903016 - Material de Consumo/Expediente e 33903023 - Material de Uniformes, Tecidos e Aviamento. Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP. Ratificação da Dispensa: em 14/09/2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPL/DPE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº 07/2023. OBJETO: Contratação de serviços de locação de softwares de votação eletrônica para prover o aparelhamento do plenário da Câmara Municipal. **RATIFICAÇÃO:** Em 22 de agosto de 2023. Ratifica em favor da empresa **A. AMARO F. DA SILVA-EPP**. VALOR GLOBAL: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam o contrato em: 31 de agosto de 2023 - **José Alves Pereira** - Presidente do Legislativo - contratante e **Armando Amaro Fragoso da Silva** - contratada.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº 08/2023. OBJETO: Aquisição de combustível para prover o abastecimento de veículo à serviço desta Câmara Municipal. **RATIFICAÇÃO:** Em 22 de agosto de 2023. Ratifica em favor da empresa **AUTO POSTO PAULINO LTDA**. VALOR GLOBAL: R\$ 17.495,82 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam o contrato em: 28 de agosto de 2023 - **José Alves Pereira** - Presidente do Legislativo - contratante e **Genésio Barbosa Silva** - contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar às 09h30min do dia 10 de Outubro de 2023, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** do tipo menor preço global, tendo por OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça 17 de Abril, s/nº, Nova Fortaleza. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultas e adquiridos gratuitamente, no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, bem como no Email: cmfortalezadosnogueiras@gmail.com esclarecimentos adicionais no endereço supra. Telefone: (99) 98426-4927. **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 13 DE SETEMBRO DE 2023. EDIMAR DIAS DA SILVA**. Vencedor Presidente.



Criar Json

Contrato

cnj_ug	01612526000195
numero_processo	2102325.041/2023
ano_processo	2023
numero_contrato	17
ano_contrato	2023
id_contratacao	DL082023
id_contrato	DL08172023
cpf_cnpj	35764450000135
objeto	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA PR
tipo	Contrato administrativo
data_assinatura	2023-08-28
data_inicio	2023-08-28
data_fim	2023-12-31
valor	R\$ 17.495,82

GERAR JSON



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 21/09/2023 - 21/09/2023
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01612526000195
DATA DE CRIAÇÃO: 21/09/2023 17:11:48
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a0076501-1531-4898-a13c-9eacb361ac60

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01612526000195	DL082023	DL08172023	17	2023	35784450000135	1	87621118334	21/09/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	DL072023	DL07162023	16	2023	14769245000192	1	87621118334	21/09/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2



no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 161/2023 – CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2023, São Luís (MA), 15 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 536/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MARCELLE HORTER ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67132/2023. CONTRATO Nº 536/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MARCELLE HORTER ME. CNPJ Nº 28.449.930/0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELLE HORTER. **OBJETO:** no fornecimento de Medicamentos DIVERSOS – ITEM 04 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 302.630,00 (trezentos e dois mil, seiscentos e trinta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 161/2023 – CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2023, São Luís (MA), 15 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 570/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55083/2022. CONTRATO Nº 570/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.032.656/0001-75. **REPRESENTANTE LEGAL:** NIRVANDO BUHATEM MATOS CPF: 452.976.733-72. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes e acompanhantes legalmente instituídos, além de refeições para funcionários autorizados para atender as necessidades da Unidade de Saúde HOSPITAL

DE CARUTAPERA, administrada pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 1.305.000,00 (um milhão e trezentos e cinco mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 – Fornecimento de Alimentação Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 241/2022 – CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2023, São Luís (MA), 15 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 11/2023-ITERMA, firmado no dia 01/09/2023 com a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA;** Objeto: prestação de serviços de reforma em STAND, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. **Amparo:** Lei nº 8.666/93; **Processo nº** 0142992/2023 ITERMA; **Vigência:** de 01/09/2023 até 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3916; Subação: 11822; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 1.500.101. **Valor total do Contrato:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2023NE000502. São Luís (MA), 15 de setembro de 2023. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, MICHAEL ATHAN.

RESENHA DO CONTRATO Nº 12/2023-ITERMA, firmado no dia 01/09/2023 com a empresa **M C DE A BARROS MÍDIA;** Objeto: confecção e fornecimento de material gráfico, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. **Amparo:** Lei nº 8.666/93; **Processo nº** 0132175/2023 ITERMA; **Vigência:** de 01/09/2023 até 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3041; Subação: 11822; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 1.500.101. **Valor total do Contrato:** R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2023NE000499. São Luís (MA), 15 de setembro de 2023. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, MARIO CESAR DE ALMEIDA BARROS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE CONTRATO. REF. Tomada de Preços nº 01/2023. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa H. C.G. LTDA – MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de reforma e adequação do plenário da Câmara Municipal. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 372.609,31 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2001-449051. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2023. **ASSINAM:** José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal e – Herson Campos Garcez - Contratada.